Sábado, 28 de Maio de 1983 I SÉRIE — Número 21

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

Presidência da República:

Comunicados:

Sobre a capacitação do governo

Sobre a afectação de dirigentes e quadros para unidades estratégicas do sector económico.

Decretos Presidenciais n.ºs 1 a 49/83:

Relativos ao reforço da direcção dos órgãos de soberania ao nível central e local bem como das estruturas estatais de direcção da economia

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comunicado sobre a capacitação do governo

O IV Congresso do Partido Frelimo constituiu um momento alto da vida do nosso povo.

A ampla participação popular na discussão das Teses o Congresso possibilitou um levantamento exaustivo, feito pelo povo, dos sucessos e avanços, dos problemas e dificuldades do nosso processo revolucionário.

Do Rovuma ao Maputo, o povo moçambicano apoiou iniciativas e realizações, apontou os erros e desvios, apresentou propostas e sugestões sempre com a perspectiva de acelerar a construção da sociedade socialista na nossa pátria.

Engajando-se com firmeza nos preparativos do IV Congresso, o nosso povo manifestou o seu entusiasmo, a sua disponibilidade, a sua imensa energia criadora, a sua determinação em defender a Pátria, em vencer a fome, a nudez, a ignorância, o subdesenvolvimento, em construir o socialismo.

A libertação da capacidade criadora do nosso povo demonstrou que está ao nosso alcance vencer as dificuldades que enfrentamos.

O IV Congresso do Partido Frelimo analisou profundamente a situação do nosso país e traçou as orientações fundamentais para a presente fase da nossa revolução.

O IV Congresso definiu a defesa da pátria e a luta contra a fome como as nossas prioridades fundamentais.

Estas prioridades devem reflectir-se no reforço dos órgãos de soberania e das estruturas estatais de direcção da economia.

É a defesa que garante a nossa soberania, a integridade territorial do nosso país. É este sector que assegura a vida dos cidadãos, a sua tranquilidade, os seus bens.

É a defesa que constitui o principal suporte da nossa soberania, do poder popular, da revolução. São os órgãos de soberania que, preservando a paz, criam as condições para o desenvolvimento, para que os sectores económicos possam desempenhar as suas tarefas.

A importância fundamental da defesa, no âmbito dos órgãos de soberania, na presente fase da nossa História, em que o nosso país é alvo da acção do imperialismo e de uma guerra não declarada, exige que a sua direcção seja centralizada ao mais alto nível. Assim, o Presidente da República Popular de Moçambique, Marechal da República Samora Moisés Machel, assume a direcção do Ministério da Defesa Nacional.

A direcção da economia deve fazer-se sentir mais efectivamente. É na batalha económica que se insere uma das prioridades fundamentais definidas no IV Congresso, o combate contra a fome.

O IV Congresso decidiu que os melhores dirigentes, quadros, os economistas, os agrónomos, os engenheiros, os arquitectos e técnicos em geral devem ocupar o seu lugar na produção, ali onde se cria a riqueza, onde se mata a fome e a nudez, onde se trava a batalha contra o subdesenvolvimento.

É preciso valorizar os conhecimentos adquiridos e as capacidades já reveladas. Desta maneira os investimentos feitos serão produtivos.

Nesta base foi feita uma profunda movimentação de quadros para darmos resposta às necessidades da direcção estatal da economia e do sector produtivo. É assim que a movimentação dos quadros agora realizada, responde também ao princípio de fazer do distrito a base de planificação e desenvolvimento do país. É no distrito que está a machamba que dá a comida, a fábrica que vamos construir, a riqueza que vamos produzir.

Em todos os escalões é imperioso que a direcção se exerça no local onde produzimos. É imperioso que a direcção se exerça onde o povo está pronto para ser organizado para enfrentar vitoriosamente as grandes batalhas contra o subdesenvolvimento e pela construção do socialismo.

A importância económica e política de algumas províncias, determina que os membros do Bureau Político do

Comité Central do Partido passem a dirigí-las directamente.

As transformações que se operam visam, em resumo, fazer viver o Partido e o Estado nos sectores decisivos e garantir que o Governo seja o instrumento que materializa com eficiência as grandes decisões do IV Congresso

Assim:

1. Na Presidência da República é designado um Ministro na Presidência para Assuntos Económicos.

As funções do Ministério da Segurança passam para o Serviço Nacional de Segurança Popular que é dirigido por um Ministro da Segurança (SNASP).

No Ministério da Agricultura

— Para dar apoio consequente à produção cooperativa e familiar, como meio de elevar rapidamente a produção agrária e desenvolver a socialização do campo, é nomeado um Vice-Ministro da Agricultura;

— É designado um Secretário de Estado de Hidráulica Agrícola encarregado de promover a utilização máxima dos recursos de água ao serviço da agricultura;

— É extinta a Comissão Nacional das Aldeias Comunais e os respectivos meios humanos, materiais e financeiros são integrados no Ministério da Agricultura;

— As funções atribuídas ao Secretário de Estado para o Desenvolvimento Acelerado para a Região do Limpopo e Incomáti são integradas nos órgãos centrais e locais competentes.

No Ministério da Indústria e Energia:

— Para impulsionar a prospecção geológica e garantir uma eficaz direcção da exploração mineira aproveitando ao máximo os importantes recursos do nosso país, é retirada da tutela do Ministério da Indústria e Energia a área dos recursos minerais sendo criado o Ministério dos Recursos Minerais;

— A área da indústria ligeira e alimentar é retirada da tutela do Ministério da Indústria e Energia passando a ser dirigida por uma Secretaria de Estado, directamente subordinada ao Conselho de Ministros.

O Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar ocupa-se da produção de bens de importância imediata para a população como têxteis, vestuário, calçado, plásticos, pilhas e baterias, artigos de higiene e limpeza, mobiliário, açúcar, farinhas, massas alimentícias, bolachas, óleos, sabões, bebidas, sal, tabaco e metalo-mecânica ligeira;

— A área do turismo é igualmente retirada da tutela do Ministério da Indústria e Energia e passa a ser dirigida por uma Secretaria de Estado do Turismo, subordinada directamente ao Conselho de Ministros;

— Os restantes sectores não considerados nesta remodelação ficam no Ministério da Indústria e Energia;

— A Secretaria de Estado das Pescas passa a subordinar-se directamente ao Conselho de Ministros.

— O Ministério dos Portos e Transportes de Superfície passa a designar-se Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante;

É designado neste Ministério, um Vice-Ministro da Marinha Mercante.

— A área dos transportes rodoviários é retirada da tutela do Ministério dos Portos e Transportes de Superfície e passa a ser dirigida por uma Secretaria de Estado dos Transportes Rodoviários, subordinada directamente ao Conselho de Ministros.

O Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil passa a designar-se Ministério dos Correios e Telecomunicações.

— A área de aviação civil é retirada da tutela do Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil e passa a ser dirigida por uma Secretaria de Estado da Aeronáutica Civil, subordinada directamente ao Conselho de Ministros.

No Ministério do Comércio Externo são designados um Vice-Ministro e um Secretário de Estado.

No Ministério do Comércio Interno é designado um Secretário de Estado do Abastecimento para dirigir, em especial o processo de abastecimento do povo.

Na Comissão Nacional do Plano é designado um Secretário de Estado de Cooperação Internacional, considerando a importância da cooperação internacional no desenvolvimento económico e social do país. Nesta mesma Comissão Nacional, é criado o Instituto Nacional de Planificação Física, dirigido por um Secretário de Estado.

É criado no Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria da Educação Técnico-Profissional que dirige o subsistema de Educação Técnico-Profissional

O Ministério das Obras Públicas passa a designar-se Ministério da Construção e Águas.

— A Administração do Parque Imobiliário do Estado deverá ser reorganizada por forma a garantir a sua descentralização e uma direcção pelos órgãos locais (Governos Provinciais e Conselhos Executivos).

O Ministro-Governador do Banco de Moçambique passa a designar-se Governador do Banco de Moçambique.

2. Deste modo, cessam as funções

— O Ministro-Residente na Província de Sofala, Comissário Político das Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e dos restantes órgãos de segurança Tenente-General Armando Emílio Guebuza;

— O Ministro do Interior, Major-General Mariano de Araújo Matsinha;

— O Ministro da Segurança, Major-General Jacinto Soares Veloso;

— O Ministro na Presidência, Coronel José Óscar Monteiro, incluindo as suas funções de direcção dos Órgãos Locais na Província de Gaza;

— O Ministro da Agricultura, Coronel Sergio Vieira;

— O Ministro da Justiça, Teodato Mondim da Silva Hunguana;

— O Ministro do Comércio Externo, Salomão Munguambe;

— O Governador da Província de Cabo Delgado, Major-General Armando Panguene;

— O Governador da Província da Zambézia, Major-General Osvaldo Assahel Tazama;

— O Governador da Província do Niassa, Coronel Aurélio Benete Manave,

— O Governador da Província de Inhambane, Alberto Sithole;

— O Representante Permanente da República Popular de Moçambique na Organização das Nações Unidas, José Carlos Lobo,

— O Vice-Ministro do Interior, Carlos Raposo Pereira;

— O Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Maputo, Gaspar Horácio Mateus Zimba;

— O Secretário de Estado do Algodão, João dos Santos Ferreira;

— O Secretário de Estado para o Programa de Desenvolvimento Acelerado para a Região do Limpopo e Incomáti, Rui Fernando Mayor Gonzalez;
— O Secretário de Estado do Trabalho, António José Martins de Carvalho Neves.

3. São nomeados para as seguintes responsabilidades na qualidade de membros do Bureau Político:

— O Major-General Marcelino dos Santos, Secretário da Comissão Permanente da Assembleia Popular, Secretário do Comité Central do Partido Frelimo, assume a direcção da Província de Sofala;
— O Tenente-General Alberto Joaquim Chipande, Ministro da Defesa Nacional, assume a direcção da Província de Cabo Delgado;
— O Tenente-General Armando Emílio Guebuza, Ministro do Interior;
— O Major-General Mariano de Araújo Matsinha, Ministro da Segurança (SNASP);
— O Major-General Jacinto Soares Veloso, Ministro na Presidência para Assuntos Económicos;
— Mário da Graça Machungo, Ministro do Plano, assume a direcção da Província de Zambézia;
— O Coronel José Óscar Monteiro, Ministro da Justiça.

São nomeados os seguintes Ministros:

— Ministro dos Recursos Minerais, José Carlos Lobo;
— Ministro do Comércio Externo, Joaquim Ribeiro de Carvalho;
— Ministro da Agricultura, João dos Santos Ferreira.

São nomeados os seguintes Vice-Ministros:

No Ministério do Interior:

— Primeiro-Vice-Ministro do Interior, Major-General Tomé Eduardo;
— Segundo-Vice-Ministro do Interior, Teodato Mondim da Silva Hunguana.

No Ministério da Agricultura:

— Vice-Ministro da Agricultura para o Sector Cooperativo e Familiar, Francisco João Pateguana.

No Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante:

— Vice-Ministro da Marinha Mercante, Isaías de Abreu David Muhate.

No Ministério do Comércio Externo:

— Vice-Ministro do Comércio Externo, Daniel Filipe Gabriel

São nomeados os seguintes Governadores Provinciais:

— Governador do Niassa, Coronel Sérgio Vieira;
— Governador de Gaza, Coronel Aurélio Benete Manave;
— Governador de Inhambane, José Pascoal Zandamela;
— Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Maputo, Alberto Massavanhane.

São nomeados os seguintes Secretários de Estado:

a) directamente subordinados ao Conselho de Ministros:

— Secretário de Estado da Aeronáutica Civil, Ângelo Azarias Chichava;
— Secretário de Estado dos Transportes Rodoviários, Lázaro Sebastião Mathe;
— Secretário de Estado do Trabalho, Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula;
— Secretário de Estado do Turismo, António Fernando Materula;
— Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, Francisco Carimo Martins Caravela.

b) subordinados aos Ministérios e Comissões Nacionais.

Na Comissão Nacional do Plano:

— Secretário de Estado da Cooperação Internacional, António Fernandes Correia Sumbana;
— Secretário de Estado da Planificação Física, José Alberto Bastos Pereira Forjaz.

No Ministério da Defesa Nacional:

— Secretário de Estado da Defesa Nacional, Tomás Augusto Salomão.

No Ministério da Agricultura:

— Secretário de Estado da Hidráulica Agrícola, Rui Fernando Mayor Gonzalez.

No Ministério do Comércio Externo:

— Secretário de Estado do Comércio Externo, Rufino Nombora.

No Ministério do Comércio Interno:

— Secretário de Estado do Abastecimento, Francisco de Assis Masquil.

No Ministério da Educação e Cultura:

— Secretário de Estado da Educação Técnico-Profissional, Joaquim André Machado Nunes de Carvalho.

O combate que vamos travar na implementação das orientações do IV Congresso é um combate decisivo para o nosso povo e a nossa pátria.

Para vencermos este combate, contamos com a força, a energia, o entusiasmo e a unidade do nosso povo.

Nos instrumentos de direcção que agora criamos e reorganizamos, os dirigentes e quadros que a eles afectamos serão os combatentes de vanguarda deste combate popular.

VIVA AS DECISÕES DO IV CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO!

A LUTA CONTINUA!

A REVOLUÇÃO VENCERÁ!

O SOCIALISMO TRIUNFARÁ!

Maputo, 28 de Maio de 1983.

Comunicado sobre a afectação de dirigentes e quadros para unidades estratégicas do sector económico

No Comunicado da Presidência da República tornado público no dia 28 de Maio, salientava-se a decisão do 4.º Congresso de que «os melhores dirigentes, os melhores quadros, os economistas, os agrónomos, os engenheiros,

os arquitectos e técnicos em geral devem ocupar o seu lugar na produção».

Com esta decisão reforçam-se as trincheiras da batalha contra o subdesenvolvimento, as frentes onde se combate, dia a dia, a fome e a nudez, onde se cria a riqueza que trará ao nosso povo o bem-estar, a felicidade, os frutos do socialismo.

Assim:

1. São afectados como dirigentes:

No Comércio Interno:

Director do Gabinete de Organização de Abastecimento à Cidade de Maputo — Rogério Daniel Djawana.
Director-Adjunto do Gabinete de Organização de Abastecimento à Cidade de Maputo — Amós Júnior Matsinhe.

Nos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante:

Director do Porto da Beira e Director-Adjunto dos Caminhos de Ferro de Moçambique Centro — Gabriel Mabunda.

Na Agricultura:

Director do Projecto dos 400 000 hectares em Niassa e Cabo Delgado — Luís Custódio Baptista da Graça Pereira.

No Comércio Externo:

Presidente da Câmara do Comércio — Américo António Amaral Magaia;
Director-Adjunto da INTERQUÍMICA — Aurélio Ricardo Chiziane;
Director da INTERFRANCA — Carlos Eduardo Nazaré Ribeiro.

Na Indústria Ligeira e Alimentar:

Director da Unidade de Direcção de Têxteis — Luís Alberto Franco Afonso Videira;
Director da MOBEIRA — Cadmiel Feliane Muthemba;
Director da Marracuene Agrícola — Fernando Jorge Cardoso.

2. São afectados como quadros:

Na Agricultura:

Projecto de N'guri, Cabo Delgado — António Jorge Xavier da Costa;
Boror Agrícola, Zambézia — João Carlos de Abreu Santos Fortes;
Citrinos de Maputo — Adriano Afonso Maleane;
Citrinos de Manica — Carlos Agostinho do Rosário;
Complexo Agro-Pecuário de Lioma, Zambézia — Gabriel Domingos;
Complexo Agro-Industrial de Angónia, Tete — Júlio Massinga;
Sector de Agricultura, Zambézia — João Manuel Reynolds Marques.

Na Indústria Ligeira e Alimentar:

Açucareira do Luabo — José Luís Macamo;
Açucareira de Mafambisse — António José Martins de Carvalho Neves;
Textáfrica, Manica — Pedro da Conceição Couto;
Texmoque, Nampula — Carlos Pamplona;
Texmanta, Cabo Delgado — Carlos Alberto Lopes Veloso;
SOGERE — Sérgio do Carmo de Almeida Marques

No Comércio Externo:

MOCARGO — Manuel de Sousa Amaral.

Na Aeronáutica Civil:

Luís Artur do Carmo Zambujo.

Na Educação:

Armindo de Brito;
Idília Branca Pestana Gonçalves.

VIVA AS DECISÕES DO IV CONGRESSO!

A REVOLUÇÃO VENCERÁ!

O SOCIALISMO TRIUNFARÁ!

A LUTA CONTINUA!

Maputo, 28 de Maio de 1983.

Decreto Presidencial n.º 1/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Tenente-General Armando Emílio Guebuza, cesse as funções de Ministro-Residente em Sofala e de Comissário Político das Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e dos restantes órgãos de segurança.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 2/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Major-General Mariano de Araújo Matsinha cesse as funções de Ministro do Interior.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 3/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Major-General Jacinto Soares Veloso cesse as funções de Ministro da Segurança

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 4/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que

o Coronel José Óscar Monteiro cesse as funções de Ministro na Presidência e de direcção dos órgãos do Estado ao nível da Província de Gaza.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 5/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Salomão Munguambe cesse as funções de Ministro do Comércio Externo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 6/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Teodato Mondim da Silva Hunguana cesse as funções de Ministro da Justiça.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 7/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Coronel Sérgio Vieira cesse as funções de Ministro da Agricultura.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 8/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Carlos Raposo Pereira cesse as funções de Vice-Ministro do Interior.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 9/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Coronel Aurélio Benete Manave cesse as funções de Governador da Província do Niassa.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 10/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Major-General Osvaldo Assahel Tazama cesse as funções de Governador da Província da Zambézia.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 11/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Major-General Armando Panguene cesse as funções de Governador da Província de Cabo Delgado.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 12/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Alberto Sithole cesse as funções de Governador da Província de Inhambane.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 13/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Rui Fernando Mayor Gonzalez cesse as funções de Secretário de Estado para o Programa do Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo e Incomáti.

Publique-se

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 14/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que João dos Santos Ferreira cesse as funções de Secretário de Estado do Algodão.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 15/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Gaspar Horácio Mateus Zimba cesse as funções de Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Maputo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 16/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que António José Martins de Carvalho Neves cesse as funções de Secretário de Estado do Trabalho.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 17/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que José Carlos Lobo cesse as funções de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da Organização das Nações Unidas.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 18/83

de 28 de Maio

O IV Congresso do Partido Frelimo analisou profundamente a situação do nosso país e traçou as orientações fundamentais para a presente fase da nossa revolução.

O IV Congresso definiu a defesa da pátria e a luta contra a fome como as prioridades principais.

Estas prioridades, devem reflectir-se no reforço dos órgãos de soberania e das estruturas estatais de direcção da economia.

A vitória na luta contra o subdesenvolvimento exige a adequação do governo e a estruturação do aparelho estatal para o exercício eficaz do poder. Exige em particular que ao nível da direcção estatal se criem novas estruturas e se melhore o funcionamento das existentes, tornando o aparelho de Estado mais apto para a realização das decisões do IV Congresso do Partido Frelimo.

Nestes termos e ao abrigo da alínea *b*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino:

ARTIGO 1

1. É extinto o Ministério da Segurança.
2. As funções do Ministério da Segurança são exercidas pelo Serviço Nacional de Segurança Popular (SNASP).
3. O Serviço Nacional de Segurança Popular é dirigido por um Ministro da Segurança

ARTIGO 2

É criado o Ministério dos Recursos Minerais para impulsionar a prospecção geológica e garantir a direcção da exploração mineira.

ARTIGO 3

O Ministério das Obras Públicas e Habitação passa a designar-se Ministério da Construção e Águas

ARTIGO 4

1. O Ministério da Agricultura passa a integrar os sectores cooperativo e familiar e da hidráulica agrícola.
2. É extinta a Comissão Nacional das Aldeias Comunais e os respectivos meios humanos, materiais e financeiros são integrados no Ministério da Agricultura.
3. É revogado o Decreto Presidencial n.º 7/79, de 3 de Outubro, relativo à atribuição de funções ao Secretário de Estado para o Programa do Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo e Incomáti.
4. Os Ministros do Plano, da Agricultura e da Construção e Águas decidirão conjuntamente sobre a integração dos meios humanos, materiais e financeiros atribuídos ao Programa do Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo e Incomáti.

Compete ao Ministro da Agricultura garantir a gestão dos referidos meios até à sua integração.

ARTIGO 5

O Ministério dos Portos e Transportes de Superfície passa a designar-se Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante

ARTIGO 6

O Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil passa a designar-se Ministério dos Correios e Telecomunicações.

ARTIGO 7

É criada a Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, directamente subordinada ao Conselho de Ministros.

ARTIGO 8

É criada a Secretaria de Estado dos Transportes Rodoviários, directamente subordinada ao Conselho de Ministros.

ARTIGO 9

É criada a Secretaria de Estado do Turismo, directamente subordinada ao Conselho de Ministros.

ARTIGO 10

É criada a Secretaria de Estado da Aeronáutica Civil, directamente subordinada ao Conselho de Ministros.

ARTIGO 11

A Secretaria de Estado das Pescas passa a subordinar-se directamente ao Conselho de Ministros.

ARTIGO 12

É criada a Secretaria de Estado da Educação Técnico-Profissional dirigida por um Secretário de Estado subordinado ao Ministro da Educação e Cultura.

ARTIGO 13

É criado, na Comissão Nacional do Plano, o Instituto Nacional de Planificação Física dirigido por um Secretário de Estado subordinado ao Ministro do Plano.

ARTIGO 14

As funções do Ministério e das Secretarias de Estado criadas pelos artigos 2, 7, 8, 9, 10, 12 deste decreto, corresponderão às atribuídas anteriormente aos sectores respectivos até à sua reformulação, nos termos do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 19/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *a*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Major-General Marcelino dos Santos, Secretário da Comissão Permanente da Assembleia Popular, Secretário do Comité Central do Partido Frelimo assuma a direcção da Província de Sofala na sua qualidade de membro do Bureau Político do Partido Frelimo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 20/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *a*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Tenente-General Alberto Joaquim Chipande, Ministro da Defesa Nacional assuma a direcção da Província de Cabo Delgado na sua qualidade de membro do Bureau Político do Partido Frelimo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 21/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Tenente-General Armando Emílio Guebuza para o cargo de Ministro do Interior.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 22/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Major-General Mariano de Araújo Matsinha para o cargo de Ministro da Segurança.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 23/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Major-General Jacinto Soares Veloso para o cargo de Ministro na Presidência para Assuntos Económicos.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 24/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *a*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Mário da Graça Machungo, Ministro do Plano, assuma a direcção da Província da Zambézia na sua qualidade de membro do Bureau Político do Partido Frelimo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 25/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Coronel José Óscar Monteiro para o cargo de Ministro da Justiça.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 26/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio João dos Santos Ferreira para o cargo de Ministro da Agricultura.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 27/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio José Carlos Lobo para o cargo de Ministro dos Recursos Minerais.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 28/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Joaquim Ribeiro de Carvalho para o cargo de Ministro do Comércio Externo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 29/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Major-General Tomé Eduardo para o cargo de Primeiro-Vice-Ministro do Interior.

Publique-se

Maputo, 28 de Maio de 1983 — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 30/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Teodato Mondim da Silva Hunguana para o cargo de Segundo-Vice-Ministro do Interior

Publique-se

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 31/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Francisco João Pateguana, Vice-Ministro da Agricultura para o Sector Cooperativo e Familiar.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 32/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Daniel Filipe Gabriel para o cargo de Vice-Ministro do Comércio Externo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983 — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL

Decreto Presidencial n.° 33/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Isaías de Abreu David Muhate para o cargo de Vice-Ministro da Marinha Mercante no Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983 — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.° 34/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Coronel Aurélio Benete Manave, para o cargo de Governador da Província de Gaza.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL

Decreto Presidencial n.° 35/83
de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio o Coronel Sérgio Vieira para o cargo de Governador da Província do Niassa

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983 — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL

Decreto Presidencial n.º 36/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio José Pascoal Zandamela para o cargo de Governador da Província de Inhambane.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 37/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Alberto Massavanhane para o cargo de Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Maputo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 38/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Rui Fernando Mayor Gonzalez para o cargo de Secretário de Estado da Hidráulica Agrícola no Ministério da Agricultura.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 39/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Ângelo Azarias Chichava para o cargo de Secretário de Estado da Aeronáutica Civil.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 40/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Antônio Correia Fernandes Sumbana para o cargo de Secretário de Estado da Cooperação Internacional na Comissão Nacional do Plano.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 41/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio José Alberto Bastos Pereira Forjaz para o cargo de Secretário de Estado da Planificação Física na Comissão Nacional do Plano.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 42/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Tomás Augusto Salomão para o cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional no Ministério da Defesa Nacional.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 43/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula para o cargo de Secretário de Estado do Trabalho.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 44/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Francisco Carimo Martins Caravela para o cargo de Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 45/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio António Fernando Materula para o cargo de Secretário de Estado do Turismo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 46/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Rufino Nombora para o cargo de Secretário de Estado do Comércio Externo no Ministério do Comércio Externo.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 47/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Francisco de Assis Masquil para o cargo de Secretário de Estado do Abastecimento no Ministério do Comércio Interno.

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 48/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Joaquim André Machado Nunes de Carvalho para o cargo de Secretário de Estado da Educação Técnico-Profissional no Ministério da Educação e Cultura

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 49/83

de 28 de Maio

Nos termos da alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Lázaro Sebastião Mathe para o cargo de Secretário de Estado dos Transportes Rodoviários

Publique-se.

Maputo, 28 de Maio de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Preço — 10,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE